



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato N° 65, 15

(MINUTA)

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 186-A/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador do RG n° 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF n°061.623.278-09, celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa n° 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal n° 4.498/05, pelo Provedor, **Silvio Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 4.572.967-0 e CPF n° 502.503.108-72, residente sito à Rua Praia do Promirim, n°247, Perequê Açu - Ubatuba/S.P,os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/12.140/2011, regido pela Lei Federal n°. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 3.660.862,47 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para aplicação dentro do exercício pelo período de 02 (dois) meses referente à *Março e Abril* de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

2.1 - A classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$
01.11.02.3.3.90.39.13.10.302.022.1001	512	05 - FEDERAL	1.060.862,47
01.11.02.3.3.90.39.13.10.302.022.1001	511	01 - PRÓPRIO	2.600.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, *31 março 2015*

31 MAR 2015

Mauricio Humberto Fornari Moromizato  
Prefeito Municipal

Silvio Bonfiglioli Neto  
Provedor Santa Casa de Ubatuba

TESTEMUNHAS:

1ª - *Ronaldinho*  
Secretaria Municipal de Saúde

2ª -

*Victor Rogério de Vassimon Carmassi*  
Victor Rogério de Vassimon Carmassi  
RG 40.454.619-5  
Matricula 914.820

Secretaria Municipal de Saúde  
E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br  
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Baptista de Oliveira, 303 - Silop  
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000  
Tel.: (12) 3832-1383